



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 12 de fevereiro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Portaria CEETEPS-GDS 4320, de 11 de fevereiro de 2025

Estabelece critérios para concessão de Horas-Atividade Específica aos docentes das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, para desenvolver as atividades de acompanhamento dos alunos do Programa AMS, durante o período que compreende a formação do Ensino Médio com Habilitação Técnica, em atendimento ao disposto na Deliberação CEETEPS n. 67, de 18 de dezembro de 2020.

O Diretor Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no uso de suas atribuições legais, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Poderão ser concedidas 10 (dez) Horas-Atividade Específicas, por curso, aos docentes das Faculdades de Tecnologia – Fatecs, do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza”, para desenvolver as atividades de acompanhamento dos alunos do Programa AMS, durante o período que compreende a formação do Ensino Médio com Habilitação Técnica.

Parágrafo único – A indicação é limitada a um docente por curso.

Artigo 2º - Compete a Unidade do Ensino Superior de Graduação-CESU, habilitar anualmente a cota disponível para cada Faculdade de Tecnologia.

Artigo 3º - É de responsabilidade do Diretor da Unidade, a indicação, concessão e a verificação do cumprimento das HAEs dos docentes designados em sua Unidade, em conformidade com o disposto no Decreto Estadual nº 68.829 de 04 de setembro de 2024.

Artigo 4º - O docente indicado deverá desempenhar a função nas instalações onde o curso estiver sendo oferecido.

Artigo 5º - O relatório das atividades realizadas deverá ser entregue na Diretoria da Unidade e aprovado pela Comissão de Implantação/ Congregação da Faculdade.

Parágrafo único - A qualquer tempo o Gabinete da Superintendência poderá requisitar, para apreciação, os Relatórios correspondentes às HAEs concedidas aos docentes.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir do início do 1º semestre letivo de 2025.

(Processo 136.00011958/2025-75)